



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

=PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS =

Nº 135

Livro Nº. _____
Fls. Nº. _____

= LEI Nº 928 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1994 =

Autoriza a abertura de créditos suplementares e especiais no valor de R\$30.000,00 em favor do Departamento de Educação.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) em favor do Departamento de Educação, para atender a programação especificada nos anexos I e II desta Lei.

Art.2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados-Fonte: RECURSOS DE CONVÊNIOS - FNDE.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Minas Novas, 08 de Novembro de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =
PREFEITO MUNICIPAL

DEPART. EDUCAÇÃO		ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
CÓDIGO	PROGRAMA DE APLICAÇÃO	NATU REZA	FON TE	R\$	
2005.08421881.301	AMPLIAÇÃO DE PRÉ DIOS ESCOLARES	4110	40	10.000,00	
TOTAL.....				10.000,00	

DEPART. EDUCAÇÃO		ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR	
CÓDIGO	PROGRAMA DE APLICACÃO	NATU REZA	FON TE	R\$	
2005.08421882.017	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	4120	40	10.000,00	
2005.08421882.017	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3132	40	10.000,00	
TOTAL.....				20.000,00	